



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 58/2023**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO EM CURSO GRATUITO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL (INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE, COM TURMAS OFERTADAS PELO IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2, página 01**, torna público o presente edital para seleção de estudantes para ingresso em curso gratuito de Formação Inicial Continuada (FIC) de **Eletricista de Sistemas de Energia Renovável (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)**, no âmbito do **Programa Qualifica Mais EnergiFE**, com turmas ofertadas pelo IFMG.

## **1. DO OBJETO**

Selecionar estudantes que tenham concluído o Ensino Médio, com aproveitamento, para ingressar em em curso gratuito de Formação Inicial Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energia Renovável (Instalador de Sistemas Fovoltaicos), no âmbito do Programa Qualifica Mais EnergiFE, em turmas ofertadas pelo IFMG, conforme o disposto neste Edital.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. As aulas do curso, de que trata este Edital, serão presenciais e terão início previsto a partir do mês de setembro de 2023, conforme comunicado a ser enviado pela Coordenação Geral.

2.2. O curso terá 200 (duzentas) horas de aulas presenciais, ministradas de segunda a sexta-feira, no horário de 18h30 às 22h30, e nos sábados de 8h às 16h (esporadicamente), conforme calendário acadêmico oficial a ser definido pela Coordenação Pedagógica e divulgado pelos Apoios Administrativos e Pedagógicos de cada campi do IFMG.

2.3. Os locais de realização das aulas, nos Campi ofertantes, constam no Quadro 1.

2.4. As vagas para o curso, aqui ofertado, serão ocupadas somente por candidatos(as) que comprovarem a conclusão do Ensino Fundamental, com aproveitamento, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. Os(as) candidatos(as) classificados neste processo seletivo farão jus ao recebimento da Bolsa-Formação (ajuda de custo), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 817, 13 de agosto de 2015. A ajuda de custo será condicionada aos dias de aulas efetivamente assistidas, com registro em lista de presença específica para alunos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição poderá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico, conforme Quadro I e cronograma das datas, ambos constantes neste edital.

3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher, completamente, o formulário com dados e informações verídicas e passíveis de comprovação documental no ato da efetivação da matrícula.

3.3. Os documentos, originais e/ou cópias autenticadas, que comprovam os dados e informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição, terão que, obrigatoriamente, serem entregues no ato da matrícula.

3.4. Perderá o direito a vaga e a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) que fornecer dado ou informação não comprovada na documentação entregue no ato da matrícula.

3.5. Ao enviar o formulário, será registrado automaticamente, para efeito de ordem sequencial das inscrições, o dia, hora e minuto do envio do respectivo formulário de inscrição.

3.6. O Programa Qualifica Mais EnergIFE do IFMG, não será responsável pela não efetivação da inscrição eletrônica do(a) candidato(a), em função da ocorrência de instabilidade ou problemas com o fornecimento de energia elétrica e/ou acesso a internet, no ato da inscrição.

3.7. O candidato poderá enviar, somente, um único formulário eletrônico de inscrição. Dessa forma, ao preencher o formulário eletrônico o(a) candidato(a) terá que ter certeza de que as informações e arquivos fornecidos estão corretos.

3.7.1. A inscrição válida será a mais recente.

3.8. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá ter **18 anos ou mais e ter Ensino Médio completo, com aproveitamento.**

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção obedecerá o critério de ordem sequencial do dia, hora e minuto do efetivo registro do envio do formulário eletrônico de inscrição, até o limite máximo de vagas estabelecidas para o curso e Campi, conforme o Quadro 1 deste Edital.

#### 5. DAS VAGAS, CAMPI, LOCALIZAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Programa Qualifica Mais EnergIFE ofertará, no curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energia Renovável (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), a seguinte quantidade de vagas, nos respectivos campi e localização:

Quadro 1: Quantidade de vagas, campus, localização e formulário eletrônico de inscrição

Quantidade de vagas	Campus	Localização	Formulário Eletrônico de Inscrição
45	BambuÍ	Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38.900, Bambuí - MG, 38900-000	<a href="https://forms.gle/qAsdPGubtGS1GTUs5">https://forms.gle/qAsdPGubtGS1GTUs5</a>

45	Conselheiro Lafaiete	R. Padre Teófilo Reyn, 441 - São Dimas, Conselheiro Lafaiete - MG, 36407-122	<a href="https://forms.gle/zc46JY7ygms6FAAv9">https://forms.gle/zc46JY7ygms6FAAv9</a>
45	Governador Valadares	Av. Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde, Gov. Valadares - MG, 35057-760	<a href="https://forms.gle/8fljTEen1kKCNX4Pe8">https://forms.gle/8fljTEen1kKCNX4Pe8</a>
45	Ipatinga	R. Maria Silva, 125 - Veneza, Ipatinga - MG, 35164-261	<a href="https://forms.gle/nAFX8d2qAcBDo89XA">https://forms.gle/nAFX8d2qAcBDo89XA</a>
45	Itabirito	R. José Benedito, 139 - Santa Efigênia, Itabirito - MG, 35455-040	<a href="https://forms.gle/kyjVUHgqThikfbRF7">https://forms.gle/kyjVUHgqThikfbRF7</a>
45	Ouro Branco	Rua Afonso Sardinha, 90 - Minas Talco, Ouro Branco - MG, CEP: 36494-018	<a href="https://forms.gle/xG1LKDDRhXsoDqAM6">https://forms.gle/xG1LKDDRhXsoDqAM6</a>
45	Ponte Nova	Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro, Pte. Nova - MG, 35430-034	<a href="https://forms.gle/qkwegn7eX1f3MLox7">https://forms.gle/qkwegn7eX1f3MLox7</a>
<b>315</b>			

5.2. A critério da Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergIFE, poderão ser convocados, em cada Campus, para compor a turma do curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energia Renovável, candidatos(as) selecionados e excedentes ao número máximo de vagas determinado no Quadro 1.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da relação dos(as) candidatos(as), por Campus, classificados(as) e aptos(as) a efetivarem a matrícula, está prevista no cronograma, item 10, deste edital, a ser publicada no site oficial do IFMG, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## 7. DA MATRÍCULA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)

7.1. O(a) candidato(a) que for classificado dentro do número de vagas, conforme Quadro 1 deverá efetivar sua matrícula no curso, no respectivo Campus.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir o procedimento de matrícula, apresentando todos os documentos, **originais e/ou cópias**, que comprovem as informações prestadas no formulário eletrônico no momento da inscrição.

7.3. Para efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) classificados terão que apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de matrícula do(a) candidato(a) (preenchida no momento da entrega da documentação completa);
  - Termo de Compromisso (emitido pelo respectivo Campus, conforme Quadro 1)
  - Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (ou outro documento legal com foto);
  - CPF (caso não esteja no Documento de Identidade);
- Histórico Escolar oficial de conclusão do Ensino Médio, com comprovação de aproveitamento;
- Comprovante de endereço; e
  - Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.

7.4. O(a) candidato(a) que não efetivar sua matrícula perderá, automaticamente, o seu direito de participar do curso.

7.5. Os documentos, **originais e/ou cópias autenticadas**, que comprovam os dados e informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição, terão que, **obrigatoriamente**, serem entregues no ato da matrícula.

7.6. **Perderá o direito** a vaga e a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) que fornecer dados ou informação não comprovada na documentação entregue no ato da matrícula.

7.7. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá ter 18 anos ou mais e ter Ensino Médio completo, com aproveitamento.

7.8. O processo de convocação para a realização de matrícula ocorrerá por meio do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição. O não atendimento à convocação em até 48 horas ensejará na perda da vaga.

## 8. DA BOLSA-FORMAÇÃO

8.1 Terá a Bolsa-Formação (ajuda de custo) cancelada o aluno beneficiário do curso que:

- ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso;
- tiver constatada a inidoneidade de documentos apresentados ou a falsidade de informações prestadas ao IFMG ou ao MEC;
- descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso, devidamente assinado no ato da matrícula;
- demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pelo IFMG; e
- solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação.

## 9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. O(a) candidato(a) que for classificado como excedente, poderá continuar a concorrer em chamadas adicionais realizadas a critério da Coordenação Geral.

9.2. No caso da liberação de uma vaga excedente, o(a) candidato(a) classificado receberá um e-mail convocando-o para efetivar a matrícula e assinar o termo de compromisso.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir o procedimento de matrícula, apresentando os documentos que comprovem as informações prestadas no formulário eletrônico no momento da inscrição.

9.4. Após a chamada de todos os alunos inscritos no período estabelecido neste Edital, a critério da Coordenação Geral do ENERGIF, poder-se-á abrir novamente o período de inscrição para vagas remanescentes.

## 10. DO CRONOGRAMA DAS DATAS

10.1. O presente processo seletivo terá o seguinte cronograma de datas:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Período da inscrição</b>	A partir do dia <b>12/08/2023</b> até as 23:59 do dia <b>03/09/2023</b> .
<b>Resultado preliminar dos classificados</b>	A partir do dia <b>05/09/2023</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições através do email: <a href="mailto:energife@ifmg.edu.br">energife@ifmg.edu.br</a></b>	<b><u>Um dia útil após a publicação do resultado preliminar.</u></b>
<b>Resultado final dos classificados</b>	A partir da finalização da análise dos recursos.
<b>Prazo para interposição de recurso contra o resultado final das inscrições através do email: <a href="mailto:energife@ifmg.edu.br">energife@ifmg.edu.br</a></b>	<b><u>Um dia útil após a publicação do resultado final.</u></b>
<b>Efetivação da matrícula</b>	A partir da finalização da análise dos recursos contra resultado final.

1.1. As datas das atividades relacionadas no cronograma acima, estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e confirmação de sua inscrição, bem como a realização de sua matrícula no Campus ofertante do curso para o qual foi selecionado(a), conforme Quadro 1.

11.2. O(a) candidato(a) apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas neste Edital.

11.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.4. A matrícula implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), das normas e condições fixadas neste Edital.

11.5. Poderão acontecer aulas práticas em campus diverso da inscrição. O transporte ficará a cargo do programa.

11.6. A banca do processo seletivo deste Edital será constituída pelo Coordenador Geral, Coordenadora Pedagógica, Coordenador Administrativo e Contábil e Apoios Administrativo e Pedagógico do ENERGIFE, selecionados pelos Editais 40/2022, 58/2022, 64/2022, 42/2023 e 57/2023.

11.7. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Coordenador Geral, Coordenadora Pedagógica e Coordenador Administrativo e Contábil e Apoios Administrativo e Pedagógico do ENERGIFE, selecionados pelos Editais 40/2022, 58/2022, 64/2022, 42/2023 e 57/2023.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 16/08/2023, às 12:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1646012** e o código CRC **011BF7EE**.

